

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 16 486

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § 1.º do artigo 219.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal do tribunal municipal de Sátão com um lugar de copista.

Ministério da Justiça, 29 de Novembro de 1957.— O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

1.ª Repartição

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 40 603, de 18 de Maio de 1956, determino que o regime da obrigatoriedade do registo predial comece a vigorar a partir de 15 de Janeiro de 1958 nos concelhos de Aljustrel, Almodôvar, Alvito, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Moura, Odemira, Ourique e Vidigueira.

Ministério da Justiça, 23 de Novembro de 1957.— O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento, por seu despacho de 17 de Outubro de 1957, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 15.º

Guarda Fiscal

Artigo 468.º «Despesas de higiene, saúde e conforto»:

Do n.º 1) «Serviços clínicos e de hospitalização»:

Alínea b) «Outros serviços clínicos e de hospitalização»	<u>15.000\$00</u>
--	-------------------

Para o n.º 2) «Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza de quartéis e postos fiscais» + 15.000\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 21 de Novembro de 1957.— O Chefe da Repartição, *José de Sousa Nunes Ferreira*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Portaria n.º 16 487

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 29 105, de 8 de Novembro de 1938, que na actual tabela de valores de exportação, publi-

cada pela Portaria n.º 16 181, de 28 de Fevereiro do corrente ano, se introduzam as seguintes alterações:

Designação das mercadorias	Unidade	Valor
Enxadas:		
— cafreais	Quilograma	4\$00
— não especificadas	Quilograma	13\$00

Ministério das Finanças, 29 de Novembro de 1957.— O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa*.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

2.ª Direcção-Geral

2.ª Repartição

Decreto n.º 41 408

Tendo sido adjudicada a João Vidigal a empreitada de «Remodelação do 3.º pavimento (2.ª fase) para a instalação do bloco operatório, quartos de oficiais e enfermarias dos sargentos no Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas», com os respectivos encargos distribuídos pelos anos económicos de 1957 e 1958;

Considerando o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Ministério do Exército a celebrar contrato com João Vidigal para a empreitada de «Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas — Remodelação do 3.º pavimento (2.ª fase) para a instalação do bloco operatório, quartos de oficiais e enfermarias dos sargentos», pela importância de 497.589\$50, acrescidos de 24.879\$50 para despesas de expediente e administração.

Art. 2.º Seja qual for o valor das construções a realizar, não poderá o Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas despende com pagamentos relativos aos trabalhos executados, relativos ao contrato e despesas de expediente e administração, mais de 157.500\$ no ano de 1957 e 364.968\$50, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1958.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 29 de Novembro de 1957. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — Fernando dos Santos Costa — António Manuel Pinto Barbosa.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que se efectuou o depósito, no Secretariado-Geral da União Internacional das Telecomunicações, em 23 de Outubro de 1957, do instrumento de adesão, por parte do Sudão, da Convenção Internacional das Telecomunicações, assinada em Buenos Aires em 22 de Dezembro de 1952 e aprovada